



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 180/2025 exarado no processo administrativo nº 469/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** CNPJ: 00.802.002/0001-02, situado na Est. Boa Esperança, nº 2320. Bairro: Fundo Canoas. Rio do Sul -SC. CEP: 89.163-554, no valor de **R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de medicamento é necessária para tratamento dos pacientes do hospital municipal, visto que não há pregão vigente e também pela falta de medicamento na instituição. Pedido de urgência devido ao fato de um paciente estar internado fazendo uso deste medicamento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade: 2121 – Programa Estadual Farmácia Cuidar +</b>
<b>Despesa: 392 – 3390.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO</b>

São Vicente do Sul, 11 de junho de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**